



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Ao Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Planário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:  
Em 11/11/04

MOÇÃO Nº 2148/2004  
2004  
(Do Sr. Deputado Brunelli)

LIDO  
Em 11/11/04  
Assessoria de Planário

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Planário

Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os pastores que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os seguintes pastores:

- Apóstolo **JURANDIR BARBOSA DOS SANTOS**, da Igreja Evangélica Comunidade Boa Semente, em Brazlândia;
- Pastor **BENEDITO CLÁUDIO BENTO**, da Igreja Batista em Células, em Planaltina;
- Pastor **CARLITOS RICARDO DA SILVA**, da Igreja Evangélica Base Missionária – IGEBAM, em Brasília;
- Pastor **CENÉLIO RODRIGUES SANTOS**, da Igreja Evangélica Base Missionária (IGEBAM) em Taguatinga Norte;
- Pastor **DANIEL CORREIA SOARES**, da Comunidade Cristã Geração Eleita, em Planaltina;
- Pastor **DARLEY NUNES MACHADO**, da Congregação da Igreja Sarça Ardente, na Ceilândia Sul;
- Pastor **DAVID MILHOMEM OLIVEIRA**, da Igreja de Deus, em Taguatinga;
- Pastor **EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS**, da Congregação da Igreja Sarça Ardente, na Samambaia Sul;
- Pastor **ELIAS ALVES DE LIMA**, da Igreja do Monte, na Samambaia;
- Pastor **ELISMAR VEIGA DA SILVA**, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Taguatinga Norte;
- Pastor **EUCLIDES CRISPIM FERREIRA**, da Igreja Assembléia de Deus Quadra 107, no Recanto das Emas;
- Pastor **FERNANDO CÉSAR DUTRA**, da Congregação da Igreja Sarça Ardente, na Colônia Agrícola Samambaia;



- Pastor **JOSÉ WILSON CAVALCANTE DA SILVA**, do Ministério Batista dos Discípulos de Jesus, em Sobradinho II;
- Pastor **LUCAS SANDER FERNANDES ALVES**, da Comunidade Internacional da Fé Cristã, em Planaltina;
- Pastor **LUIS CAMELO DE SOUSA**, do Ministério Carismático Evangélico El Shadai, em Planaltina;
- Pastor **MÁRCIO RICARDO DA SILVA**, da Igreja Evangélica Base Missionária (IGEBAM), em Taguatinga;
- Pastor **MARCOS DE OLIVEIRA DUTRA**, da Congregação da Igreja Sarça Ardente, no Recanto das Emas;
- Pastor **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA**, do Projeto Kairós, em Sobradinho;
- Pastor **SÍLVIO DIAS VAZ**, da Igreja de Deus no Brasil, no Guará I;
- Pastora **ANDRÉA MÁRCIA PIRES SILVA**, da Igreja Sarça Ardente, em Taguatinga Norte;
- Pastora **MÁRCIA RAMOS MIZAEEL DA SILVA**, da Congregação da Igreja Sarça Ardente, na Samambaia Norte;
- Pastora **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES**, da Igreja Pentecostal Missão da Fé, no Setor O.

### JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.



**Efésios 5.1-2:** Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso não poderíamos deixar de cumprimentar esses grandes homens pelo brilhante serviço prestado à comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

  
**BRUNELLI**  
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOCC. Nº 2148/04
Fls. N.º 03 RITA